



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.824

REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.769/96, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA CONSANI & CONSANI LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,  
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,  
etc.,

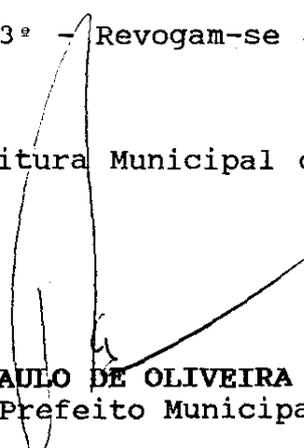
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.769, de 19 de agosto de 1.996, que autorizou o Executivo Municipal a alienar por doação, área de terreno de propriedade do Município, localizada no Parque Industrial "José Marangoni", Quadra "F", à Avenida Caetano Schincariol, contendo 47.213,36m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, duzentos e treze metros e trinta e seis centímetros quadrados) à empresa "CONSANI & CONSANI LTDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
09 de maio de 1.997.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal